



Recurso Especial - Cível nº 0004730-67.2020.8.19.0028

Recorrente: MELF LOCAÇÃO DE GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA

Recorrido: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Id.287 - Considerando que o objeto do recurso consiste no pedido de gratuidade de justiça, conforme se depreende da leitura da fl. 301, item a, DEFIRO a gratuidade de justiça tão somente para efeito de apreciação do recurso.

Considerando o teor da certidão acostada no id.320, parte final, intime-se o subscritor do recurso interposto para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar a representação processual, sob pena de não conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente